

Decreto N 10 - de 2 de Marco de 2009

Abre Credito Suplementar no valor de R\$
as dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

6.000,00

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0452, de 31 de Outubro de 2008.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00
(SEIS MIL REAIS)
as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá		
Unidade 4 - Divisão de Esporte, Lazer e Turismo		
Sub Unidade 0 - Divisão de Esporte, Lazer e Turismo		
04.122.001.2.0041 - 3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	-----R\$ 1.000,00
Total da Unidade 4	-----R\$	1.000,00
Unidade 5 - Divisão de Saúde e Saneamento		
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.009.2.0057 - 3.3.71.41	Contribuições	-----R\$ 2.000,00
Total da Unidade 5	-----R\$	2.000,00
Unidade 6 - Divisão de Assistência Social		
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.011.2.0066 - 3.3.90.48	Outros Aux. Financeiros - P. Física	-----R\$ 2.000,00
Total da Unidade 6	-----R\$	2.000,00
Unidade 8 - Divisão de Desenvolvimento Econômico		
Sub Unidade 0 - Divisão de Desenvolvimento Econômico		
22.122.001.2.0088 - 3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	-----R\$ 1.000,00
Total da Unidade 8	-----R\$	1.000,00
Total da Instituição 2	-----R\$	6.000,00
Total Geral	-----R\$	6.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá		
Unidade 1 - Gabinete do Prefeito		
Sub Unidade 0 - Gabinete do Prefeito		
04.122.001.2.0011 - 3.3.50.41	Contribuições	-----R\$ 2.000,00
Total da Unidade 1	-----R\$	2.000,00
Unidade 3 - Divisão de Educação e Cultura		
Sub Unidade 2 - Cultura		
13.392.007.2.0039 - 3.3.50.43	Subvenções Sociais	-----R\$ 2.000,00
Total da Unidade 3	-----R\$	2.000,00
Unidade 4 - Divisão de Esporte, Lazer e Turismo		
Sub Unidade 0 - Divisão de Esporte, Lazer e Turismo		
04.122.001.2.0041 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$ 1.000,00
Total da Unidade 4	-----R\$	1.000,00

Unidade 8 - Divisão de Desenvolvimento Econômico		
Sub Unidade 0 - Divisão de Desenvolvimento Econômico		
20.606.015.2.0085 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$ 1.000,00
Total da Unidade 8	-----R\$	----- 1.000,00
Total da Instituição 2	-----R\$	----- 6.000,00
Total Geral	-----R\$	===== 6.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá

, 2 de Marco de 2009

Prefeito(a) Municipal

